

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO





# **SUMÁRIO**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	14
ANEXO B - RELAÇÃO DOS GRUPOS	15
ANEXO C - REGISTRO DE REVISÕES	16

F E D E R A Ç Ã O CEARENSE D E F U T E B O L









### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17 - Edição 2025, doravante denominado CAMPEONATO, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos sete clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.

Ã D









### CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense Feminino, será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino Sub/17 - Edição 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Feminino Sub/17 - Edição 2025.

- $\S~1^\circ$  O troféu representativo do Campeonato Cearense Feminino Sub/17 Edição 2025 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.
- § 2º O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.
- §  $3^{\circ}$  A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.
- $\S$   $4^{\circ}$  A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.









## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17** as atletas que tenham seus vínculos protocolados no DRT da CBF até o encerramento da primeira fase da competição.

Artigo 6º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente as atletas que serão relacionadas no **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17** através do Sistema Gestão Web (CBF). Os clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na competição.

Artigo 7º - Até a data que antecede sua estreia na competição, cada clube deverá, obrigatoriamente, ter 07 (sete) atletas inscritas para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.

Parágrafo único - Contratos de novas atletas poderão ser registrados a qualquer tempo no DRT/CBF e constar no BID desde que publicado antes do início da 2ª fase, data final para inscrição na Competição.

Artigo 8º - Uma atleta inscrita na Competição não poderá ser transferida de um clube para outro durante o **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17**, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionada em súmula.













Parágrafo único - Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 9º - A atuação no **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17** é permitida a atletas que, em 24/10/2025, tenham idade entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos, ou seja, atletas que, em 24/10/2025, já tenham feito aniversário de 13 (treze) anos e que ainda não tenham feito aniversário de 18 (dezoito) anos.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL













# CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 10º - O CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17 - Edição 2025 será disputado em três fases, a saber: 1ª Fase, 2ª Fase (Semifinal) e 3ª Fase (Final).

§ Único - Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 11 - Na 1ª Fase, os sete clubes jogarão em jogos de turno único divididos em dois grupos (Grupo A e Grupo B), regionalizados. O Grupo A formado pelos 4 clubes da capital e Grupo B formado pelos 5 clubes do interior.

§  $1^{\circ}$  - Ao final da  $1^{\circ}$  fase, os dois clubes melhores colocados em cada grupo classificam-se para a  $2^{\circ}$  Fase (Semifinal) da Competição.

§  $2^{\circ}$  - Na  $2^{\circ}$  Fase (Semifinal), os quatro clubes classificados enfrentam-se em duas chaves, em jogos de ida, com o mando de campo do segundo jogo pertencente aos  $1^{\circ}$  colocados de cada grupo na  $1^{\circ}$  fase.

Grupo C - 1º do grupo A vs 2º do grupo B

Grupo D - 1º do grupo B vs 2º do grupo A









§ 3º - Na 3ª Fase (Final), os dois clubes classificados enfrentam-se em partida única (grupo E), para definição do campeão, com o mando de campo da final pertencente ao clube de melhor campanha, baseado no aproveitamento percentual de pontos nas fases anteriores somadas.

Grupo E - Vencedor do grupo C vs Vencedor do grupo D

Artigo 12 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º Maior número de vitórias;
- 2º Melhor saldo de gols;
- 3º Maior número de gols marcados;
- 4º Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º Menor número de cartões amarelos recebidos; e,
- 6º Sorteio.

Artigo 13 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes na 2ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado nos seguintes critérios:

1º - Cobrança de pênaltis.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL







WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR





Artigo 14 - Em caso de empate entre os dois clubes na 3ª Fase, o desempate, para efeito de classificação, será realizado através dos seguintes critérios:

1º - Cobrança de pênaltis.

Artigo 15 - Ao clube vencedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense Feminino Sub/17 - Edição 2025.

§ 1º - Ao clube perdedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Vice campeão, no **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17**- **Edição 2025**.

§  $2^{\circ}$  - Os clubes desclassificados na  $2^{a}$  Fase, ocuparão as posições finais  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  colocados por índice técnico, somadas as fases  $1^{a}$  e  $2^{a}$  da Competição, segundo a melhor campanha, baseada no aproveitamento percentual de pontos e demais critérios de desempate previstos no art. 11.

§  $3^{\circ}$  - As posições de  $5^{\circ}$ ,  $6^{\circ}$  e  $7^{\circ}$  colocados na Competição obedecerão a classificação da  $1^{\circ}$  fase, de acordo com o aproveitamento percentual de pontos e demais critérios de desempate previstos no art. 11.











### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 16 - Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 17 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 18 - Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único - O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.













### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Os clubes estão autorizados a aquecer suas atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 20 - Os clubes deverão obedecer ao "Countdown" (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 21 - Ao final da 1ª Fase a atleta que acumular cartões amarelos será anistiada, recomeçando a contagem do zero.

§  $1^{\circ}$  - A atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da  $1^{\circ}$  fase cumprirá normalmente a suspensão no  $1^{\circ}$  jogo subsequente de seu clube.

§ 2º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pelo TJDF/CE não serão afetadas por este artigo.

Artigo 22 - Cada clube poderá efetuar até sete substituições por jogo, desde que respeite o máximo de três atos de substituição no decorrer da partida. O intervalo do jogo não será considerado para essa contagem.











Artigo 23 - Os clubes mandantes deverão utilizar, obrigatoriamente, seu uniforme nº 1. Cada clube deverá informar a Diretoria de Competições da FCF, a descrição e o desenho de seus uniformes até o dia 23 de outubro, em arquivo colorido, e atualizar essa informação em caso de modificação.

Artigo 24 - As partidas terão duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos, com 15 minutos de intervalo.

Artigo 25 - Os clubes devem utilizar a ferramenta "pré-escala" no sistema Gestão Web para confecção de relação de atletas.

Artigo 26 - Na 3ª fase, as partidas deverão ser realizadas necessariamente em estádios com os laudos de segurança válidos e vigentes, sendo vedada a utilização de CT's.

Artigo 27 - A bola a ser utilizada na Competição será da marca TOPPER.

Artigo 28 - A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Artigo 29 - O mando de campo nas fases eliminatórias será da equipe que obtiver melhor aproveitamento de pontos.











Artigo 30 - Solicitação para alteração nas partidas somente poderão ser solicitadas pelo clube mandante e com o no prazo máximo de 5 dias que anteceder a partida.

Artigo 31 - Para a realização das partidas do **CAMPEONATO CEARENSE FEMININO SUB/17 2025**, a Federação Cearense de Futebol disponibilizará os seguintes benefícios, na semifinal e final:

- Equipe de Arbitragem;
- Transporte, hospedagem e alimentação para 25 pessoas mais 1 motorista;
- A Federação indicará o Hotel de hospedagem de cada clube;
- Todos os benefícios estarão limitados às condições de logística estabelecidas pela Federação, para cada clube.

Fortaleza, 20 de outubro de 2025

Neivaldo Junior Diretor de Competições

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL







WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR





# ANEXO A RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE
Associação <b>MOVIMENTA</b> Comunidade	Juazeiro do Norte
Associação Social <b>Escolinha de Futebol Careca</b>	Juazeiro do Norte
Centro Esportivo <b>SÃO GONÇALO</b> do Amarante	São Gonçalo do Amarante
FORTALEZA Esporte Clube	Fortaleza
Futebol Pela Igualdade - <b>FPI</b>	Fortaleza
HIROOS Cariri	Juazeiro do Norte
Instituto de Futebol Feminino THE BLESSED	Fortaleza
JUASAL Esporte Clube	Juazeiro do Norte
R4 Esporte Clube	Juazeiro do Norte









# ANEXO B RELAÇÃO DE GRUPOS (1ª Fase)

Grupo A (CAPITAL)	Grupo B (CARIRI)		
Centro Esportivo <b>SÃO GONÇALO</b> do Amarante	Associação <b>MOVIMENTA</b> Comunidade		
FORTALEZA Esporte Clube	Escolinha do Careca		
Futebol Pela Igualdade <b>- FPI</b>	<b>HIROS</b> Cariri		
Instituto de Futebol Feminino THE BLESSED	JUASAL Esporte Clube		
	<b>R4</b> Esporte Clube		

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL







WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR





### ANEXO C REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1	24/10/2025	Revisão do Art 9º	Idade mínima
2			
3			
4			
5			
6			
7			

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR

